



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Gerência Executiva de Habitação – Bauru/SP
Avenida Getúlio Vargas, 20-105 2º Andar
Vila Aviação – CEP 17018-711
Bauru – SP

Ofício nº 009/2017/GIHAB Bauru

Bauru, 20 de fevereiro de 2017.

A
Câmara Municipal de Vereadores de Botucatu
Vereador Izaias Branco da Silva Colino
Praça Comendador Emílio Peduti, nº 112.
CEP: 18600-410 – Botucatu/SP

Assunto: Solicitação de fiscalização de imóveis vinculados ao PMCMV-Faixa I.
Ref.: Ofício nº. 055/2017/GP.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

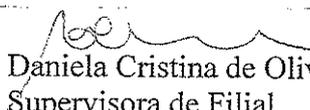
- 1 A responsabilidade pela fiscalização e verificação de denúncias/irregularidades **durante o processo de seleção** e contemplação é do Ente Público, tendo este a prerrogativa de excluir qualquer candidato que infringir as regras do Programa.
- 2 Quando há denúncia de descumprimento contratual **após a entrega dos imóveis** aos beneficiários, a CAIXA poderá realizar diligência para averiguar a ocorrência, solicitando verificação por parte do Ente Público quando a denúncia tratar-se do processo seletivo.
- 3 No entanto, ressaltamos e esclarecemos que a CAIXA poderá, a seu critério, vistoriar os imóveis **quando recebidas denúncias com dados completos** (especificando quais os imóveis, o apontamento das irregularidades e as pessoas envolvidas, se for o caso) para averiguação. Ressalta que não realiza vistorias baseadas em boatos, notícias, denúncias vagas ou incompletas e tampouco para verificar a situação de todo o empreendimento “procurando” irregularidades.
- 4 Caso seja(m) recebida(s) denúncia(s) fundamentada(s) e a(s) irregularidade(s) for(em) constatada(s), a CAIXA adota as medidas cabíveis com a finalidade de rescindir o contrato e a reintegrar a posse do imóvel.
- 5 Caracterizam descumprimento de cláusula contratual:

- Transferência ou cessão a terceiros, a qualquer título, tais como: aluguel, empréstimo, venda, comodato, entre outros;
- Destinação diversa que não a residência da família;
- Falta de manutenção no imóvel;
- Realização de obras de demolição;
- Constituição de qualquer outro ônus sobre o imóvel;
- Abandono do imóvel;
- Falta de pagamento de tributos, taxas ou outros incidentes sobre o imóvel;
- Ato de constrição judicial ou decretação de qualquer medida judicial ou administrativa que afete o imóvel no todo ou em parte;
- Declaração falsa feita pelo beneficiário na seleção, ainda que constatada posteriormente, sobre:
 - ✓ Estado civil, nacionalidade, profissão e identificação;
 - ✓ Informação sobre renda (limite de R\$1.600,00);
 - ✓ Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
 - ✓ Atendimento em outro programa de habitação social do Governo Federal;
 - ✓ Ser proprietário, cessionário, promitente comprador, usufrutuário, arrendatário do PAR ou detentor de financiamento imobiliário em qualquer localidade no País;
- Remembramento dos lotes;
- Uso exclusivamente comercial do imóvel;
- Descumprimento de qualquer outra obrigação estipulada no instrumento contratual.

6 Para promover a melhoria contínua da qualidade dos imóveis e ampliar o atendimento aos beneficiários, a CAIXA anunciou em Março/2013 o **Programa de Olho na Qualidade**, em que é possível fazer denúncias de irregularidades e descumprimento contratual, por meio do telefone 0800-721-6268.

7 Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,


Daniela Cristina de Oliveira Romão
Supervisora de Filial
GIHAB/BU


Antonio Wilson Clivati
Gerente de Filial
GIHAB/BU